

PLANO DE TRABALHO		 	
MUNICÍPIO: Guarapuava			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Guarapuava		CNPJ: 76.178.037/001-76	
Endereço:			
UF: PR	CEP: 85.010-210	Telefone: (42) 3621-3000	
Conta Corrente: 72.182-4	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0299-2	Praça de Pagamento: Guarapuava
Responsável: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO			CPF: 032.157.469-99
Cl/Órgão Expedidor: 6258062-3-SSP/PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Executivo	
2 OUTROS PARTICIPES (se houver)			
Nome:		CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:	

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o **Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013**.

4. JUSTIFICATIVA

Guarapuava é o maior município em extensão territorial do Estado do Paraná. Possui uma agropecuária comercial que se destaca pelas altas produtividades em milho, cevada, soja, trigo, aveia e bovinocultura de corte. Porém, ao mesmo tempo, das propriedades existentes no Município, em número aproximado de 3.403 unidades produtivas, 81% ou seja, 2.756 são agricultores familiares, que muitas vezes se encontram à margem do processo produtivo e que necessitam de ações públicas para ingressarem no mercado. Essas propriedades respondem por grande parte da produção leiteira e de hortifrutigranjeiros que abastecem a população urbana, porém com índices de produtividade abaixo da média local, pois os recursos que dispõem, não são suficientes para uma perfeita correção dos seus solos.

Programas que apoiem esses agricultores permitem além do aumento da renda, a diversificação da produção, agregam valores e possibilitam a sua permanência no meio rural. Deve-se destacar a importância deste Programa do Governo do Estado, objetivando atender as necessidades da agricultura familiar referente à melhoria da fertilidade dos solos desses agricultores.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade *	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário calcítico ou dolomítico a granel distribuído na propriedade	No município (Distritos)	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	580	Tonela da	123.80	71.804,00
Total (R\$)									71.804,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas). Cada uma das propriedades beneficiárias poderá receber no máximo 10 toneladas de corretivo, devidamente espalhado na propriedade.

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

A utilização do corretivo, insumo básico para possibilitar o aumento da produção e da produtividade das pequenas propriedades rurais, ainda é utilizado em pequenas quantidades devido ao seu alto custo. A sua falta ocasiona colheitas deficitárias e prejuízo para o agricultor, causando indiretamente o êxodo rural e diminuindo o potencial produtivo dos solos de muitas propriedades. As 58 (cinquenta e oito) propriedades beneficiadas já no primeiro ano poderão ter acréscimo de 20% na produtividade das culturas e também nas pastagens implantadas.

Especificações técnicas do corretivo:

a) Para o caso de Calcário Dolomítico – Garantias Mínimas:

- PRNT (mínimo) = 75% (Poder relativo de neutralização total)
- PN (mínimo) = 90% (Poder de neutralização)
- Soma dos Óxidos de Cálcio e Magnésio = 38% (mínimo)
- Natureza Física: Pó, de acordo com o art. 2º do Anexo da Instrução Normativa nº 35, de 4 de julho de 2006.

PENEIRA	PASSANTE %
2,00 mm (ABNT nº 10)	100
0,84 mm (ABNT nº 20)	70
0,30 mm (ABNT nº 50)	50

- Tolerância: conforme art. 8º do Anexo da Instrução Normativa nº 35, de 4 de julho de 2006.



b) Para caso de Calcário Calcítico – Garantias Mínimas:

- PRNT (mínimo) = 75,1% (Poder relativo de neutralização total)
- PN (mínimo) = 90% (Poder de neutralização)
- MgO máximo 5% e CaO mínimo 45%
- Soma Óxidos mínimo 50%
- Natureza Física: Pó, de acordo com o art. 2º do Anexo da Instrução Normativa nº 35, de 4 de julho de 2006.

PENEIRA	PASSANTE %
2,00 mm (ABNT nº 10)	100
0,84 mm (ABNT nº 20)	70
0,30 mm (ABNT nº 50)	50

- Tolerância: conforme art. 8º do Anexo da Instrução Normativa nº 35, de 4 de julho de 2006.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	58	150	208

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- **1ª etapa:** Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências). Esta foi instituída através da Portaria nº 112 de 06/07/2010 e é composta pelas seguintes servidoras do Município:
 - Rosimeri de Paris Dias (CPF 014.862.969-55)
 - Inês Czony Dangui (CPF 285.761.799-20) e
 - Adriana Almeida Liberato (CPF 779.263.829-49), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução 28/2011 do TCE-PR;
- **2ª etapa:** Definição das Comunidades que serão beneficiadas:

Serão atendidos agricultores familiares residentes nos Distritos do Guará, Guairacá, Palmeirinha e Entre Rios e que não foram beneficiados com corretivos pela municipalidade nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. Na seqüência será encaminhada uma lista completa dos agricultores a serem beneficiados juntamente com seus dados de inscrição no CPF.



- **3ª etapa:** Definição de técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- Ficam designados os servidores do Município, Engenheiros Agrônomos Hamilton Mello, CREA-PR 7022-D e Márcio Luis Lima Moraes, CREA-PR 62.783-D, para acompanharem desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega nas propriedades beneficiadas;
- **4ª etapa:** Providenciados e anexados todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação em vigor;
- **5ª etapa:** Realização do processo licitatório para a aquisição de corretivos.

Será feita através da modalidade de Licitação Pública, atendendo os dispositivos legais, de acordo com a Lei 10520/2002.

- **6ª etapa:** Viabilização da entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;

A entrega será feita pela própria Empresa vencedora da Licitação, a qual terá a obrigação de realizar a distribuição do corretivo na propriedade rural, de acordo com a orientação técnica recebida da Secretaria Municipal de Agricultura. Tanto o roteiro para as entregas como a carta de Adesão do beneficiário serão de responsabilidade do quadro técnico da Secretaria Municipal de Agricultura.

- **7ª etapa:** Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica:

Ficará a cargo da UGT municipal.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 72.182-4 do Banco do Brasil S/A, Agência 0299-2.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

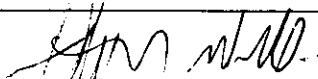
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Instituída em 06/07/2010 Portaria nº 112.	06/07/2010
Definição dos Beneficiários	15/04/2013	30/04/2013
Definição do Técnico Responsável	15/04/2013	15/04/2013
Levantamento de Documentos	15/04/2013	20/04/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	20 dias	40 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	180 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	365 dias	365 dias

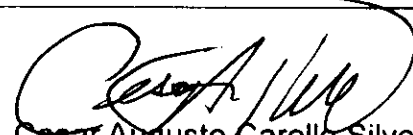
10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

 Eng. Agrônomo Hamilton Mello CREA PR 7022-D	Guarapuava/Paraná 15/04 /2013
---	----------------------------------

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

 Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho Prefeito Municipal	Guarapuava, 30/04/ 2013
--	-------------------------



12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: GUARAPUAVA

Data: 24/05/2013



Fiscal
SERGIO AUGUSTO SCHNEIDER
CPF 019 861 739 - 92



Chefe no NR da SEAB - GESTOR
ARTHUR BITTENCOURT FILHO
CPF 253 054 419 - 00